



**LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2015**

“Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.164/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 2.165/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a fazer face às despesas da seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Programa: 06.004.0.0.04.123.3020. – Controle Financeiro  
Projeto: 2.151 - Nota Fiscal Barrabugrense Premiada  
Elemento: 3.3.90.31.99.00 – Outras Premiações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Programa: 06.001.0.0.99.999.9999. – Reserva de Contingência  
Projeto: 9.002 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência .....R\$ 4.464,00

Programa: 06.003.0.0.04.122.3020.– Controle Financeiro  
Projeto: 2.011 – Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria  
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente .....R\$ 1.636,00

Programa: 06.003.0.0.04.122.3020.– Controle Financeiro  
Projeto: 2.013 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação  
Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 3.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

**JULIO CESÁR FLORINDO**  
Prefeito Municipal